



REGULAMENTO INTERNO

ANO LETIVO 2023/2024

A **RiveR Dance Studios** é um projeto dedicada ao ensino artístico das mais variadas modalidades de dança, para as várias faixas etárias, nomeadamente dos 5 aos 80 anos de idade, cuja atuação se estende a todo o Porto, contribuindo para o desenvolvimento psicológico e físico de todos os seus alunos.

- **Aulas individuais ou a grupo**

O serviço de aulas individuais tem como objetivo preparar os alunos para audições, castings ou atingir uma finalidade definida pelo aluno, através de um ensino mais personalizado. Os nossos professores são especializados e com experiência comprovada nesse domínio, o que contribui significativamente para o sucesso destas aulas.

- **Aulas online**

De forma a podermos chegar a mais alunos e a encurtar distâncias, continuará a ser um serviço presente, quer para alunos atuais que assim o pretendam quer para novos alunos.

- **Cursos e Workshops**

Durante o ano letivo e nas férias escolares promovemos workshops e cursos intensivos de várias modalidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Localização e Funcionamento)

1. A receção da **River Dance Studios**, encontra-se aberta de 2^a a 6^a das 16h as 19h30 e as aulas são lecionadas entre as 17h e as 22h, excetuando ao sábado, cujo horário de aulas é das 9h às 13h. O horário de atendimento com a direção e/ou respetivos professores da academia tem de ser agendada com o mínimo de 48h de antecedência.
2. A academia **River Dance Studios** funcionará todos os dias úteis encerrando aos domingos e feriados Nacionais e Municipais, como também no período entre o Natal e o ano novo e sábados de Páscoa.
3. Os atrasos ou faltas por parte dos alunos não serão compensados, sob pena de não prejudicar os alunos com aulas nas horas seguintes. Se o atraso ou falta for da responsabilidade do professor, será comunicado e compensado.
4. Os atrasos ou faltas dos alunos deverão ser-nos notificadas por contacto telefónico ou mensagem escrita, antecipadamente.
5. As crianças, enquanto doentes, com febre ou parasitas, não deverão frequentar a academia de dança. No caso de doença contagiosa, ao regressarem à academia, deverão ser portadores de uma declaração médica que mencione a doença que contraiu atestando já não haver risco de contágio.
6. As crianças só podem sair do estabelecimento com o respetivo encarregado de educação ou pessoas cuja identificação esteja mencionada pelo mesmo, salvo se houver comunicação prévia ou autorização para saírem sozinhas. No entanto, deverão dar conhecimento ao professor ou diretor da hora que vão chegar ou sair da academia, por escrito, via e-mail ou mensagem telefónica, com pelo menos 1 dia de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Direitos do Sócio)

O Sócio do River Dance Studios tem direito:

1. Utilizar os serviços personalizados e instalações especiais disponíveis na academia, pelo valor que se encontrar tabelado no respetivo preço de cada modalidade.
2. Pagamento anual, oferta de um mês, mais a inscrição ou renovação.
3. Descontos:
 - a. Nos casos em que se verifica a frequência de mais de 1 aluno do mesmo agregado familiar, a mensalidade dos alunos terá um desconto de 10%.
 - b. Nos casos de protocolos ou parcerias escolares, o aluno terá 15% de desconto na mensalidade.
4. Os descontos não são acumuláveis.

CLÁUSULA TERCEIRA:

(Pagamento da taxa de inscrição e quotas)

1. O Pagamento da taxa de inscrição anual é no valor de 50 euros, estando incluído o respetivo seguro.
2. A renovação da matrícula, no valor de 40 euros, para o ano letivo seguinte, terá que ser efetuada, obrigatoriamente, até ao dia 30 de Junho de cada ano. Depois deste prazo, a renovação desta mesma, terá um custo de 50 euros.
3. O Sócio tem direito a uma renovação gratuita, quando inscrito ao abrigo desta campanha, anunciada no nº2 da Segunda cláusula.
4. O aluno compromete-se a realizar o pagamento correspondente a 11 mensalidades, (Setembro a Julho).
5. As mensalidades deverão ser pagas mensalmente, e poderão ser liquidadas por transferência bancária através do seguinte NIB:

PT50 0018 0008 0296 1810 02094 ou MBway através do seguinte contacto **934808626**.

No caso de pagamento via MBway, a descrição deve conter o mês do pagamento, nome do aluno e modalidade que frequenta. Em ambos os casos, o comprovativo deverá ser enviado via e-mail para riverdancestudios@gmail.com.

6. Constitui obrigação do Sócio pagar as mensalidades antecipadamente em relação a cada período a que se referem, devendo a primeira quota ser paga na data de assinatura do presente contrato.
7. As mensalidades devem ser liquidadas até ao dia 8 de cada mês, conforme a modalidade de pagamento escolhida. Por cada dia de atraso no pagamento, o valor será acrescido de uma multa de 2€ por dia.
8. Em Setembro o aluno deverá efetuar o pagamento da mensalidade relativa ao mês de Dezembro, bem como deverá ser efetuado aquando do pagamento no mês de Janeiro, o último mês, Julho. Não existindo qualquer tipo de reembolso deste valor.
9. A obrigação de pagamento das respetivas mensalidades mantém-se mesmo que o sócio não frequente a Academia de Dança.
10. Em caso de desistência, o aluno deverá avisar a River Dance Studios com um mês de antecedência por escrito, e enviar por e-mail descrito acima.
11. Salvo em caso de desistência, o aluno deverá liquidar todas as mensalidades, mesmo as dos meses em que se manteve ausente por motivos de férias, avaliação escolar, doença ou qualquer outro motivo apresentado. Apenas nos casos de doença infectocontagiosa, cirurgia ou lesões ocorridas durante as aulas do River Dance Studios e que impeçam o aluno de exercer a sua atividade física, a sua mensalidade ficará suspensa até o seu regresso. No entanto, estes casos terão que ser justificados com uma declaração médica.
12. Após um mês de não liquidação da mensalidade, o aluno será interdito de frequentar as aulas.

Recomendações:

- Os alunos e encarregados de educação velarão para que não se traga para a academia, objetos de valor e dinheiro.
- A academia não se responsabiliza por eventuais furtos ou desaparecimentos de materiais de dança pertencentes aos alunos, caso estes sejam deixados na mesma.
- As famílias são convidadas a manter um contacto periódico com os professores e a direção, a fim de se manterem informadas acerca do trabalho, evolução, resultados e comportamento das crianças, devendo esses contactos ser efetuados no horário de atendimento do professor ou diretor.

- As famílias e amigos são convidadas a assistir aos vários eventos e espetáculos marcados pela academia, onde os alunos podem demonstrar o seu trabalho efetuado nas aulas.
- As normas acima enunciadas são essenciais ao bom funcionamento da instituição, pelo que, o seu cumprimento, além de obrigatório, é do interesse de todos os alunos.

Eu, _____

Encarregado de Educação do(a) aluno(a) _____

_____ tomei conhecimento e aceito as condições descritas no regulamento da academia.

O Encarregado de Educação / Aluno,

A Gerência,
